EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE DANÇA
Projeto "Dignidade e Cultura"
Termo de Fomento nº 00047/2024 – Plataforma Transferegov.br nº 957694
Ministério da Justiça e Segurança Pública – Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

1. PREÂMBULO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.371.537/0001-68, com sede na Rua Senador Alencar, nº 1324, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-051, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente Edital de Contratação, destinado à seleção de pessoa jurídica especializada em produção de eventos, para a produção e realização de festival de dança, no âmbito do Projeto "Dignidade e Cultura", voltado à promoção da cultura de paz, da reparação de danos e dos direitos humanos para e com crianças, adolescentes e jovens dos municípios de Fortaleza, Maracanaú e Caucaia, com ênfase na Capoeira, no Breaking e na Dança Contemporânea, executado com recursos do Termo de Fomento nº 00047/2024 (Plataforma Transferegov.br nº 957694), celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (Processo nº 08012.000165/2024-30), decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, conforme condições, especificações e prazos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

1.1 A seleção observará os princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE, considerando a relação entre qualidade técnica e preço.

1.2 O presente Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE (www.opequenonazareno.org.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data-limite para apresentação das propostas.

1.3 A presente contratação observa o disposto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 00047/2024 e nos arts. 36 a 42 do Decreto nº 8.726/2016, que regem as compras e contratações de bens e serviços realizadas por organizações da sociedade civil com recursos de parceria.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a produção e realização de festival de dança, contemplando as modalidades de

Breaking, Capoeira e Dança Contemporânea, compreendendo, no mínimo, os seguintes itens:

a) 01 (um) produtor de eventos, responsável pela coordenação geral da produção;

b) 01 (uma) equipe técnica de produção, composta por, no mínimo, 08 (oito) profissionais;

c) estrutura de palco;

d) estrutura de som;

e) estrutura de iluminação;

f) projetor multimídia;

g) cobertura de mídias sociais (social media);

h) cobertura audiovisual (fotografia e filmagem);

i) transporte para os participantes dos três municípios contemplados (Fortaleza, Caucaia e Maracanaú), com o mínimo de 12 (doze) viagens intermunicipais, contemplando 40 (quarenta) pessoas por viagem.

2.2 A presente contratação vincula-se à execução do Projeto “Dignidade e Cultura”, objeto do Termo de Fomento nº 00047/2024, e destina-se ao cumprimento da Meta 4 do respectivo Plano de Trabalho, que prevê a realização de eventos culturais de culminância de Breaking, Capoeira e Dança Contemporânea, com os participantes do projeto, grupos convidados e abertos à comunidade, voltados ao fortalecimento da cultura de paz e da defesa da vida, sendo objeto deste Edital o evento a ser realizado no município de Caucaia/CE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1 Produção do evento – planejamento, coordenação, execução e supervisão geral de todas as etapas do festival, incluindo articulação com artistas, coletivos e comunidade das modalidades de Breaking, Capoeira e Dança Contemporânea, gestão de cronograma e relacionamento com a CONTRATANTE.

3.2 Equipe técnica de produção – equipe mínima de 08 (oito) profissionais, abrangendo, entre outras, as funções de produção local, operação técnica, apoio logístico, segurança do trabalho e backstage, pelo período de montagem, realização e desmontagem do evento.

3.3 Estrutura de palco – fornecimento, montagem e desmontagem de palco adequado às apresentações de dança, com dimensões, piso e resistência compatíveis com as modalidades previstas, dotado de cobertura e de condições de acessibilidade.

3.4 Estrutura de som – sistema de sonorização profissional compatível com o porte do evento e o público estimado, incluindo operador de som durante todo o festival.

3.5 Estrutura de iluminação – sistema de iluminação cênica adequado às apresentações, incluindo operador de luz durante todo o festival.

3.6 Projetor multimídia – equipamento de projeção multimídia e tela/estrutura de exibição, para uso institucional e/ou apoio às apresentações artísticas.

3.7 Social media – cobertura em tempo real do evento nas redes sociais, incluindo produção de conteúdo (fotos, vídeos curtos e textos), conforme diretrizes de comunicação a serem fornecidas pela CONTRATANTE.

3.8 Cobertura audiovisual – registro fotográfico e audiovisual completo do evento, com entrega de material bruto e editado à CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos após a realização do evento.

3.9 Transporte dos participantes – disponibilização de transporte para os participantes do festival oriundos dos três municípios contemplados pelo Projeto – Fortaleza, Caucaia e Maracanaú (artistas, equipes e convidados, conforme relação a ser fornecida pela CONTRATANTE) –, com o mínimo de 12 (doze) viagens intermunicipais, contemplando 40 (quarenta) pessoas por viagem, incluindo os deslocamentos de ida e volta previstos na programação do evento.

3.10 Os quantitativos e especificações dos equipamentos, estruturas, veículos e serviços (dimensões, potência, quantidade de equipamentos, número de veículos, entre outros) deverão ser dimensionados pela proponente em sua Proposta Técnica, considerando o local do evento, o público estimado e as modalidades artísticas previstas, observados os requisitos mínimos deste Edital.

3.11 Todas as peças de divulgação, conteúdos para redes sociais e materiais audiovisuais produzidos no âmbito do festival deverão mencionar a participação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de acordo com o seu Manual de Identidade Visual, e não poderão conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme a Cláusula Décima Nona do Termo de Fomento nº 00047/2024.

4. DO LOCAL, DATA E CARGA HORÁRIA DO EVENTO

4.1 O festival consistirá em 01 (um) evento, a ser realizado no município de Caucaia/CE, na Aldeia Hip Hop, situada à Rua 210, nº 226, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61658-370, com público estimado de 100 (cem) participantes, no dia 14 de novembro de 2026 (sábado), com carga horária estimada de 4h.

4.2 A montagem e a desmontagem das estruturas deverão ocorrer em períodos a serem acordados com a CONTRATANTE, de forma a não comprometer o cronograma do evento.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato decorrente deste Edital vigorará de 11 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2026, compreendendo as etapas de pré-produção, execução e prestação de contas do evento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e objeto social compatível com produção de eventos e/ou serviços culturais;

b) comprovar experiência prévia na produção de eventos de natureza e porte semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólio ou contratos anteriores;

c) estar em situação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da documentação exigida no item 7 deste Edital;

d) não incorrer em nenhuma das vedações legais aplicáveis à contratação, comprovada mediante declaração própria.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar:

a) cópia do CNPJ e do ato constitutivo (contrato social ou estatuto e suas alterações);

b) prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto deste Edital;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo à contratação.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser composta por: (i) Proposta Técnica, contendo metodologia de trabalho, plano de produção, composição e qualificação da equipe e cronograma de execução; e (ii) Proposta de Preços, com valor global e detalhamento dos custos por item descrito na Cláusula 2.

8.2 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para sua apresentação.

9. DO VALOR DE REFERÊNCIA

9.1 O valor de referência estimado para a contratação é de R$ 10.703,70 (dez mil, setecentos e três reais e setenta centavos), incluídos todos os custos, tributos, encargos e despesas necessários à integral execução do objeto.

9.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos repassados à CONTRATANTE por meio do Termo de Fomento nº 00047/2024 (Plataforma Transferegov.br nº 957694), oriundos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e vinculados ao Projeto “Dignidade e Cultura”, sendo vedada sua utilização em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho.

9.3 A empresa contratada deverá emitir nota fiscal contendo data, valor, descrição dos serviços, nome e CNPJ da CONTRATANTE e seu próprio CNPJ, com referência expressa ao Projeto “Dignidade e Cultura” e ao Termo de Fomento nº 00047/2024, e fornecer à CONTRATANTE a documentação necessária à prestação de contas da parceria na Plataforma Transferegov.br.

9.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica para conta bancária de titularidade da empresa contratada, conforme a Subcláusula Quinta da Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 00047/2024.

9.5 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

a) 1ª parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a assinatura do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e recibo;

b) 2ª parcela, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, imediatamente após a entrega dos serviços contratados, incluída a entrega do material fotográfico e audiovisual de que trata o item 3.8, mediante apresentação da nota fiscal referente à conclusão dos serviços.

9.6 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, a empresa contratada deverá restituir à CONTRATANTE os valores recebidos correspondentes aos serviços não executados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da notificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1 As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção com base nos critérios de técnica e preço, observados os seguintes pesos:

Critério	Peso
Proposta Técnica (metodologia, equipe e portfólio)	60%
Proposta de Preços	40%

10.2 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital ou que apresentar valor global superior ao valor de referência indicado na Cláusula 9.

11. DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas deverão ser encaminhadas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, para o endereço eletrônico coordenacao_projetos2@opequenonazareno.org.br.

O procedimento de seleção observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital no sítio eletrônico da CONTRATANTE	26/10/2026
Prazo final para envio das propostas	04/11/2026, até às 23h59 (horário de Brasília)
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	05/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2026
Prazo para interposição de recursos	07/11 e 09/11/2026
Homologação e divulgação do resultado final	10/11/2026
Assinatura do contrato	11/11/2026
Realização do evento	14/11/2026
Vigência do contrato	11/11/2026 a 21/11/2026

11.2 Propostas enviadas fora do prazo ou por meio diverso do indicado neste item não serão consideradas.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A análise e o julgamento das propostas ficarão a cargo de Comissão de Seleção especialmente designada pela CONTRATANTE, competindo-lhe verificar o atendimento aos requisitos deste Edital, avaliar as propostas técnicas e de preços e emitir parecer conclusivo sobre a proponente vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do item 11, dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo para decisão final da CONTRATANTE.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Encerrada a fase recursal, o resultado será homologado e divulgado no sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE.

14.2 A proponente selecionada será convocada para assinatura do contrato no dia seguinte à publicação do resultado final, após o encerramento da fase recursal, sob pena de decadência do direito à contratação, facultada à CONTRATANTE a convocação da proponente subsequente, na ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação neste Edital implica a aceitação integral de seus termos e condições.

15.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital, mediante justificativa, sem que caiba às proponentes direito a indenização.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, ouvida a Comissão de Seleção, no que couber.

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BERND JOSEF ROSEMEYER:62377221491

Assinado de forma digital por BERND JOSEF ROSEMEYER:62377221491
Dados: 2026.10.26 18:21:03 -03'00'

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2026.

BERND JOSEF ROSEMEYER
Presidente
CPF nº 623.772.214-91
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO
CNPJ nº 00.371.537/0001-68

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO

Ref.: Edital de Contratação nº 03/2026

Projeto “Dignidade e Cultura” – Termo de Fomento nº 00047/2024 – Plataforma Transferegov.br nº 957694 (MJSP/FDD)

Proponente: [RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: [CNPJ DA PROPONENTE]

Endereço: [ENDEREÇO]

E-mail / Telefone: [CONTATO]

1. Metodologia de trabalho e plano de produção: [DESCREVER]

2. Equipe técnica proposta: [DESCREVER]

3. Cronograma de execução: [DESCREVER]

4. Valor global da proposta: R$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])

5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite de apresentação.

6. Condições de pagamento: a proponente declara ciência e concordância com as condições de pagamento estabelecidas nos itens 9.4 a 9.6 do Edital, a saber:

a) 1ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor global, correspondente a R$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal e recibo;

b) 2ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor global, correspondente a R$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), imediatamente após a entrega dos serviços, incluído o material fotográfico e audiovisual, mediante apresentação da nota fiscal de conclusão.

7. Dados bancários para pagamento (conta de titularidade da proponente, conforme item 9.4 do Edital):

Banco: [BANCO] | Agência: [AGÊNCIA] | Conta: [CONTA] | Chave PIX: [CHAVE PIX]

[CIDADE], [DATA].

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [CNPJ DA PROPONENTE], por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que não se encontra impedida de participar de licitações, chamamentos ou contratações com a Administração Pública ou com organizações da sociedade civil, e que não incorre em nenhuma das vedações previstas na legislação aplicável. Declara, ainda, que não possui, em seu quadro societário ou entre os profissionais que atuarão na execução do objeto, servidor ou empregado público do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inclusive ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, nem cônjuge, companheiro ou parente destes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos da Subcláusula Sexta da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 00047/2024.

[CIDADE], [DATA].

_____

Assinatura do representante legal